



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI Nº 1954/2019

Jardim-MS, 30 de julho de 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SERVIÇO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA
EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de **Utilidade Pública o Serviço de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembleia de Deus**, registrado sob o número de inscrição do CNPJ nº 15.554.140/0001-89, com sede à Rua 14 de Maio, nº 800, Centro, na cidade de Jardim/MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito de Jardim-MS